

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 050/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no Município de Cândido Sales, nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 16 de novembro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado nacional do “Dia da Proclamação da República” dia 15 de Novembro (Quinta-Feira);

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira, dia posterior ao feriado nacional do Dia da Proclamação da República, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 12 de novembro de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 304/018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Exonera a pedido o Sr. José Irineu Ferreira de Paiva e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR A PEDIDO do Cargo de Gerente de Transporte , o Sr. **JOSE IRINEU FERREIRA DE PAIVA.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 05 de Novembro de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B41144541748A4A32AEC310E284C563F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 273/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre alteração da denominação do logradouro público denominado “Loteamento TRÊS RANCHOS”, para Bairro “Três Ranchos” e denominação de logradouros públicos na Sede do Município de Cândido Sales e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições legais, e com fundamento art. 8º, IX, "a", da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterado a denominação logradouro público denominado Loteamento TRÊS RANCHOS para BAIRRO TRÊS RANCHOS na sede do Município de Cândido Sales.

Art. 2º. Ficam os logradouros públicos do Bairro TRÊS RANCHOS na sede do Município com as seguintes denominações:

- I. Rua “SANTA ROSA” (Fundos dos Lotes 38 a 45 da quadra 01 – Rua Ipê Amarelo) - Fica denominada de **RUA EVA MARIA DE JESUS**;
- II. Rua “ A - Área nº 02” (Casas Populares) – Fica denominada de **RUA JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS**;
- III. Rua “ B - Área nº 02” (Casas Populares) - Fica denominada de **RUA ESTELINA ROCHA NUNES**;
- IV. Rua “ C - Área nº 02” (Casas Populares) - Fica denominada de **RUA JOSÉ MOTA DINIZ**;
- V. RUA “ D - Área nº 02” (Casas Populares) – Fica denominada de **OLIVÉRIO LOPES FERRAZ DE OLIVEIRA**;
- VI. RUA “Área verde nº 01- 1.000,00 m²”(Entre: Av. Jurema, Rua Carnaúba e Cedro Rosa.) – Fica denominada de **RUA IZELINA VIEIRA DE SOUZA**;
- VII. “Área verde nº 01 - 1.624,00 m²” (Entre: Rua Ipê Amarelo, Rua Jatobá e Rua Canela.) – Fica denominada de **RUA JOSÉ PORTO DOS SANTOS**;
- VIII. Área verde nº 02 - 1.361,00 m² (Entre: Rua Catuaba, Rua Pau Ferro e Pau Brasil.) – Fica denominada de **RUA CIRILO SIMÃO DOS SANTOS**;

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B41144541748A4A32AEC310E284C563F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



IX. Área verde nº 03 - 2.000,00 m² (Entre: Rua Viturino Luís França, Rua Helenita de Oliveira Pontes, Rua Andiroba e Rua Ivone Rodrigues Brito. ") – Fica denominada de **ANTÔNIO DOS SANTOS PIRES**;

X. Área verde nº 04 - 2.530,00 m² (Entre: Rua Jequitibá, Rua Laranjeira e o Campo de Futebol do Município) – Fica denominada de **RUA OSVALDO MARTINS SILVEIRA**;

Art. 3º. O detalhamento das referidas vias públicas, constam na planta planimétrica, do Anexo Único, parte integrante desta lei.

Art. 4º. Fica determinada a Secretaria Municipal de Administração, tomar as providências cabíveis para o cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo responsável pela informação das respectivas mudanças à Coelba, Operadoras de telefonia, Embasa, Correios e outros.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B41144541748A4A32AEC310E284C563F